

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Articulação Social	Data Emissão	
	06/06/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado de Produção de Eventos Culturais para 2ª edição do Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa	Página 1 de 8	

1. OBJETO

O presente Termo de Referência estabelece os critérios para contratação de contratação de serviço especializado em Produção de Eventos, incluindo produção técnica, de infraestrutura, artística e operacional para a 2ª edição do Festival Cultura e Pop Rua 2025.

1.2. Contratante / Local de execução:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CNPJ: 10.233.223/0002-33
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Atuar na produção de infraestrutura, técnica, artística e operacional do evento, incluindo as demandas abarcadas pela gestão das etapas de pré-produção, produção e pós-produção conforme listado abaixo:

- 2.1.1.** Realização de cotações, termos de referências, indicação de fornecedores para compras e contratações de serviços e fornecedores necessários para a realização do evento, tais como: logística; sonorização, iluminação e audiovisual; palcos, geradores, banheiros, mobiliário, cenografia e outras estruturas do evento; alimentação; seguranças; bombeiros e outros profissionais envolvidos na operacionalização do evento;
- 2.1.2.** Responsabilizar-se pelo alinhamento e acompanhamento da execução dos serviços e fornecedores listados acima, a partir das diretrizes da equipe do museu;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Articulação Social	Data Emissão	
	06/06/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado de Produção de Eventos Culturais para 2ª edição do Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa	Página 2 de 8	

- 2.1.3. Responsabilizar-se pelos processos de autorizações e aprovações legais do evento junto à Subprefeitura, Corpo de Bombeiros, órgãos de segurança pública e demais instâncias competentes, incluindo agendamento e condução de reuniões;
- 2.1.4. Responsabilizar-se pelo alinhamento com a CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, para autorização do fechamento das vias públicas necessárias para a realização do evento;
- 2.1.5. Responsabilizar-se planejamento e operacionalização de toda a infraestrutura do Festival, elaborando cronograma de montagem e desmontagem, seguindo protocolos de responsabilidade técnica, além de coordenar a implantação do evento e sua desmontagem;
- 2.1.6. Responsabilizar-se pelo desenvolvimento de rider técnico do Festival e alinhamento técnico de todas as atividades realizadas no evento em seus diversos pontos de ocupação, incluindo serviços, shows, mesas de debate, oficinas, cortejos artísticos, sessões cinema, entre outros;
- 2.1.7. Acompanhamento da montagem e desmontagem do evento, coordenando a logística dos fornecedores e serviços, e com a disponibilidade para trabalhar aos finais de semana.
- 2.1.8. Responsabilizar-se pela produção artística do Festival, com foco no alinhamento com todos os artistas envolvidos compreendendo convite, contratação e demais demandas necessárias para a participação deles no evento;
- 2.1.9. A prestação do serviço será conduzida de forma híbrida: parte presencial, no Museu da Língua Portuguesa, e parte remota de 30 de junho a 30 de agosto de 2025, a combinar com a equipe de Coordenação do Festival Cultura e Pop Rua;
- 2.1.10. A prestação do serviço será realizada em concordância com as diretrizes e demandas da Diretoria Técnica do museu, da Coordenação Núcleo de Articulação social e da Coordenação do Festival Cultura e Pop Rua, incluindo reuniões semanais de acompanhamento.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Articulação Social	Data Emissão 06/06/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado de Produção de Eventos Culturais para 2ª edição do Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa	Página 3 de 8	

3. EQUIPE ENVOLVIDA E PRÉ-REQUISITOS PARA SELEÇÃO

3.1. Para a prestação do serviço contratado e atendimento de todas as de mandas listadas no item 02 desse termo de referência, demanda-se o seguinte quadro de profissionais envolvidos:

SERVIÇO	RESUMO DO SERVIÇO	INICIO	TÉRMINO
Produtor(a) de Infraestrutura	Produtor(a) responsável pelo desenho, planejamento, viabilização e implantação de todas a infraestrutura do evento (como palcos, tendas de diversos tamanhos, comunicação visual, cenografia, mobiliário, etc.), incluindo o alinhamento com todos os fornecedores e serviços necessários e coordenação de outras equipes envolvidas nessa frente. Garantir também emissão de alvarás e licenças do evento.	30 de junho de 2025	30 de agosto de 2025
Produtor(a) Técnico	Produtor(a) responsável pelo desenvolvimento e implantação de Rider técnico do evento (sonorização, iluminação, geradores, telões, entre outros equipamentos técnicos), a partir do levantamento de necessidades técnicas do Festival, alinhamento com fornecedores e artistas, além da coordenação de equipes envolvidas nessa frente. Garantir também emissão de alvarás e licenças do evento. Garantir também os alvarás e licenças do evento.	30 de junho de 2025	30 de agosto de 2025
Produtor(a) Artístico	Produtor(a) responsável pelo alinhamento com todos artistas que se apresentarão no evento, incluindo o convite, alinhamentos para contratação, logística e demais demandas necessárias para viabilizar a participação na programação do Festival.	30 de junho de 2025	30 de agosto de 2025
Assistente de Produção	Assistente de produção que atenderá demandas operacionais junto à Coordenação do Festival e das equipes internas do museu, incluindo alinhamento de serviços do festival, envio de ofícios para órgãos públicos, agendamento de reuniões, demandas de comunicação, apoiando a organização de demandas, cronogramas e fluxos de trabalho.	30 de junho de 2025	30 de agosto de 2025

A proposta deverá ser acompanhada de uma ficha técnica com breve descritivo da atuação dos profissionais envolvidos, os quais deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir:

- 3.1.1. Domínio técnico para execução do serviço específico para o qual está sendo indicado, conforme tabela de composição de equipe acima;
- 3.1.2. Profissionais com pelo menos 5 anos de experiência em produções de eventos artísticos e culturais;
- 3.1.3. Comprovada experiência com eventos de rua de grande escala realizados em espaços públicos, preferencialmente na cidade de São Paulo;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Articulação Social	Data Emissão	
	06/06/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado de Produção de Eventos Culturais para 2ª edição do Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa	Página 4 de 8	

- 3.1.4. Dinamismo e proatividade;
- 3.1.5. Profissionais com desenvoltura para trabalho em equipe;
- 3.1.6. Domínio de execução de planilhas e relatórios de produção de eventos.

3.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

4. **BRIEFING DO EVENTO**

- I. O Festival Cultura e Pop Rua é uma iniciativa que reconhece a urgência de garantir o acesso à cultura como um direito humano fundamental, especialmente para a população em situação de rua. Segundo dados de 2023 do Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua (UFMG), São Paulo contabiliza mais de 64 mil pessoas vivendo nessa condição – um contingente significativo que, muitas vezes, permanece invisível e desassistido.

Diante desse cenário, o Festival se estabelece como um espaço de valorização da diversidade, da arte e da cidadania, promovendo ações culturais em territórios historicamente marcados por estigmas, como Luz, Santa Efigênia, Bom Retiro e Campos Elíseos. Realizado pelo Museu da Língua Portuguesa e Sesc Bom Retiro, com correalização da Prefeitura de São Paulo, o evento conecta artistas, coletivos e instituições em uma programação plural e gratuita.

O Festival Cultura e Pop Rua tem como propósito ampliar a visibilidade de iniciativas culturais já existentes, fortalecer redes de atuação e inspirar políticas públicas e investimentos institucionais em programas de longo prazo voltados à inclusão social por meio da cultura.

- II. O evento será realizado nos dias 29 e 30 de agosto de 2025 das 10:00 às 19:00 em vias públicas e espaços abertos na região central da cidade de São Paulo, compreendendo os bairros da Luz e do Bom Retiro. Serão realizadas atividades nas mediações do Museu da Língua Portuguesa, na Rua Praça da Luz, no interior do Parque Jardim da Luz e na Praça Cel. Fernando Prestes. A montagem do evento acontecerá nos dias 27 e 28 de agosto e a desmontagem até dia 31 de agosto de 2025.
- III. Com programação simultânea em diversos pontos, prevê-se a realização de um palco com atrações musicais; um palco de trocas de experiências; cerca de 15 a 20 tendas de serviços para a população em situação de rua e de oficinas culturais; um espaço de cinema ao livre; uma praça de alimentação com distribuição gratuita de refeições; intervenções artísticas e cortejos itinerantes; entre outras.

5. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

5.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato, até a finalização dos eventos e entrega do objeto contratado, previsto previamente para até setembro de 2025, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Articulação Social	Data Emissão	
	06/06/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado de Produção de Eventos Culturais para 2ª edição do Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa	Página 5 de 8	

- 5.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.
- 5.3. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa e pela equipe de Coordenação do Festival Cultural e Pop Rua em todas as etapas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados e/ou itens entregues em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 6.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 6.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 6.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 7.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 7.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 7.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 7.6. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 7.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 7.8. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;
- 7.9. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Articulação Social	Data Emissão	
	06/06/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado de Produção de Eventos Culturais para 2ª edição do Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa	Página 6 de 8	

7.10. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

7.11. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

7.12. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;

8. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- b) A garantia dos serviços contratados;
- c) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- d) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;
- e) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos, na forma de PDF ou link para o repositório de imagens.
- f) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- g) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- h) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço e técnica.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, evelyn.lauro@idbr.org.br, ariel.oliveira@idbr.org.br e festivalpoprua@mlp.org.br até às 23h59 do dia 11/06/2025. A análise será feita pelo critério de preço e técnica. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Articulação Social	Data Emissão	
	06/06/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado de Produção de Eventos Culturais para 2ª edição do Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa	Página 7 de 8	

9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

10.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

10.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

10.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

11.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, evelyn.lauro@idbr.org.br, festivalpoprua@mlp.org.br e ariel.oliveira@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Articulação Social	Data Emissão	
	06/06/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado de Produção de Eventos Culturais para 2ª edição do Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa	Página 8 de 8	

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.